

PARECER DO FISCAL ÚNICO DA EMPRESA

Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M.

Introdução

1. O presente parecer destina-se a dar cumprimento ao Art.º 25º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, relativamente ao financiamento destinado à aquisição de uma Varredora Aspiradora, através do procedimento de concurso público com a referência CP/4100/2025.
2. Foi-nos apresentada a **proposta para celebração de contrato de Locação Financeira a celebrar**, entre a Taviraverde e a Caixa Económica Montepio Geral com as seguintes condições:
 - Valor de: 290.241,38 euros (acrescidos de IVA)
 - Prazo: 48 meses
 - Reembolso é efetuado em 48 prestações mensais de capital e juros
 - Taxa de juro: 2,280% resultante da taxa nominal variável indexada à EURIBOR a 6 meses, acrescida de um Spread de 0,149%

Âmbito

3. O âmbito da nossa análise consistiu em verificar que foi dado cumprimento integral à Lei 50/2012, e que o financiamento a contratar é compatível com a capacidade futura de reembolso pela capacidade financeira gerada pela atividade da empresa.

Comentários

4. A Administração abriu um procedimento de concurso público com a referência CP/4100/2025, para a contratação de um empréstimo na modalidade de locação financeira para a aquisição de um Automóvel para Varredoura, junto da Caixa Económica Montepio Geral.



& ASSOCIADOS
SROC

Parecer

5. Com base na análise efetuada, emitimos **parecer favorável** ao compromisso financeiro resultante da referida operação de financiamento.

Faro, 18 de dezembro de 2025

Galvão, Nunes, Tavares & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.


GALVÃO, NUNES, TAVARES & ASSOCIADOS, LDA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:

João Miguel Pinto Galvão, ROC n.º 587

SROC inscrita como auditor na CMVM sob o n.º 20161400

ROC inscrito como auditor na CMVM sob o n.º 20160242